



1º ERRATA AO EDITAL

Pregão Presencial 03/2022

(PROCESSO N. 781208/2022)

O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 630/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas no edital **N.03/2022** em decorrência de solicitação recebida através da CI. Nº 0201/GESTAOFAZENDARIA/2022. Neste sentido em conformidade com a lei n.10.520/2002, Decreto Municipal N.09/2010 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes CORREÇÕES:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste processo os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

(...)

18.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos Sistemas Administrativo e Contábil, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

LEIA SE:

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste processo os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

(...)

18.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos **Sistemas Administrativo, Tributário e Contábil**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.





NO TERMO DE REFERENCIA:

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

20.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos Sistemas Administrativo e Contábil, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

LEIA SE:

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

20.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos **Sistemas Administrativo, Tributário e Contábil**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

NA MINUTA DE CONTRATO:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

5.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos Sistemas Administrativo e Contábil, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

LEIA SE:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

5.10. A contratada deverá manter suporte técnico, com profissionais capacitados a prestar orientação e suporte relativos aos **Sistemas Administrativo, Tributário e Contábil**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima NÃO afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura fica inalterado.**

Várzea Grande-MT, 23 de fevereiro de 2022.

Carlino Agostinho

Pregoeiro

Port. 630/2021



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 24/02/2022 às 14:45 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: a6uRUsPVjc



a6uRUsPVjc